

15-01-2014

ATA Nº. 01/2014**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
CATORZE.** -----

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 10, do dia catorze de janeiro do ano de dois mil e catorze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.470.991,65 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €706.554,03 (setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas números 24 e 25, das reuniões ordinárias realizadas no dia quatro e onze de dezembro, respetivamente, ambas do ano de dois mil e treze. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

15-01-2014

- Presente a Nota de Imprensa n.º 2, da CMI, datada de 09JAN14, na qual e em síntese, para além de outros assuntos, se destaca a visita de Sua Ex.^a, o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, tendo procedido à avaliação da situação causada pela intempérie que se abateu sobre o Litoral português, mormente na praia da Barra, no Concelho de Ílhavo, destacando-se a intenção do Governo de Portugal em colocar os problemas relativos à erosão da nossa Costa na sua agenda política, tendo prometido que se procederá ao enchimento de areia da praia afetada numa intervenção cujo custo se estima em 850.000,00€

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

MINUTA DE PROTOCOLO, CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIOS DE ÍLHAVO E DE AVEIRO, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ÍLHAVO. -----

Presente a Minuta de Protocolo supra, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO – ASSISTENTES DE SALA - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇAS) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----

2- A informação do Diretor dos Centros Culturais, Dr. José Pina, sobre a necessidade de renovação dos contratos das Assistentes de Sala. -----

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos referidos contratos, nomeadamente: -----

3.1- As contratadas têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; --

3.2- Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----

3.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.4- Não se aplica a redução remuneratória. -----

15-01-2014

Proponho: -----
 Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, designadamente no seu n.º 4 e 11 do artigo 73º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

b) Consequentemente proceda à renovação dos 11 contratos referidos na listagem em anexo.

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS (VÁRIOS) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇAS) - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1 - A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----

2 - A informação do Diretor dos Centros Culturais, Dr. José Pina, e da Chefe da DCTJ, Dra. Lisete Cipriano, sobre a necessidade de renovação dos contratos dos colaboradores João Pereira Correia e Cláudia Maria Garcia Gamelas. -----

3 - Que, por deliberação da Câmara Municipal de 11/12/2013, e pelos fundamentos nela exarados, foi anulado o procedimento concursal comum para contratação de dois Assistentes Operacionais para a EMER – Escola Municipal de Educação Rodoviária, aberto em junho de 2010. -----

4 - Que se encontra já em desenvolvimento um novo procedimento concursal para aqueles mesmos postos de trabalho, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 11/12/2013 e de 27/12/2013, respetivamente. -----

5 - Que, pelo acima exposto, importa manter os contratos de avença dos dois profissionais ao serviço da EMER, Diamantino Rocha Freitas e Rosa Bela Carlos Ramos, até à conclusão do novo procedimento concursal; -----

15-01-2014

8 - Que se aproveita ainda para propor a manutenção do contrato de avença do Eng. José Pedro Faria Leite Dias Santos, tendo em conta que é de todo o interesse que o serviço que presta (negociação de terrenos com privados para a realização de obras municipais) seja efetuado por um profissional experiente, independente e com disponibilidade total para contactar com os particulares sem limitações horárias, características que não se coadunam com o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas. -----

7 - Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos contratos em causa, nomeadamente: -----

7.1- Os contratados têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -

7.2-Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes às contratações em causa; -----

7.3- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

7.4- Foi aplicada a devida redução remuneratória ao contrato do Eng. José Pedro Santos, não sendo aplicável aos restantes casos. -----

Proponho, -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, designadamente no seu n.º 4 e 11 do artigo 73º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que: -----

A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

Consequentemente proceda às renovações propostas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

PARECER PRÉVIO GENÉRICO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

15-01-2014

De acordo com o n.º 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- Contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença; -----
- Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 73.º, o parecer prévio depende da: -----

- Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no Decreto-lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto (demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
- Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
- Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e ou contraparte de contrato vigente em 2013. -----

São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e pelo disposto no n.º 18 do mesmo artigo; -----

Atenta a realidade municipal, a necessidade de assegurar a celeridade, a eficiência e a eficácia dos procedimentos relativos à aquisição de serviços; -----

As decisões já tomadas nos últimos anos pelo executivo municipal; -----

Proponho, nos termos dos considerandos: -----

1. A emissão de parecer genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços cujo montante anual não ultrapasse os €5000,00 (acrescidos de IVA) a celebrar ou a renovar com idêntico objeto e ou contraparte do contrato, designadamente: -----

15-01-2014

- a) Ações de formação que não ultrapassem 132 horas; -----
- b) Prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação; -----
- c) Prestação de serviços de reparação/manutenção de bens móveis e imóveis; -----
- d) Prestação de serviços de higiene e limpeza; -----
- e) Prestação de serviços de comunicação e publicidade; -----
- f) Seguros; -----
- g) Serviços de transporte, deslocações e estadas; -----
- h) Prestação de serviços de assistência técnica; -----
- i) Outros trabalhos especializados. -----

2. Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto no número anterior ser apresentada à Câmara Municipal, com referência aos fundamentos do n.º 5 do artigo 73.º. -----

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. -----

O Presidente da Câmara, -----
 Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
 10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 47, datada de 08JAN14, no valor de 516,60 € referente a “ (1/2 página) para o suplemento especial bacalhau/natal 2013”, por publicidade inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

MINUTA DE CONTRATO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO (ADENDA) – APROVAÇÃO INFORMAÇÃO. -----

15-01-2014

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 16DEZ13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da prestação de serviços referenciada em título, a celebrar com a firma “Ambiformed – Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de 20.506,44 €(vinte mil, quinhentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 06NOV13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta (Adenda). -----

MINUTA DO CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL” – RETIFICAÇÕES - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 10JAN14, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da retificação à Minuta do Contrato relativo ao assunto referenciado em título, celebrada com a firma “EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA”, cuja aprovação ocorreu na reunião da CMI de 16OUT13. -----

Tendo em vista a outorga do aludido contrato, torna-se necessário retificar a cláusula 3ª da minuta anteriormente aprovada, uma vez que o fornecimento em causa, terá início em 01FEV14, e não em 01OUT13, tal como estava inicialmente previsto. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente retificação de Minuta. -----

SEGUROS. -----
RESSARCIMENTO DE DESPESAS (MARIA DO ROSÁRIO SANTOS CATARINO) ESCLARECIMENTO E DECISÃO FINAL – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 10JAN14, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se complementa e conclui a informação n.º 21 de 27SET13, sugerindo-se que a CMI delibere no sentido de ressarcir a município referenciada em epígrafe, no valor de 23,95 € -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----
ABATE DE PATRIMÓNIO. -----

15-01-2014

CADASTRO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 09JAN14, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, face aos condicionalismos impostos pelo articulado do Decreto-Lei n.º 107/2006, de 08 de junho, o abate dos seguintes veículos propriedade da CMI: -----

- Atrelado de tractor matricula AV-17678; -----
- Atrelado de tractor matricula C-12180; -----
- As Dumpers 2/3/4/5. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

CADASTRO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO E OUTRO - INFORMAÇÃO. -----

Presentes as seguintes quatro (4) informações, todas elas elaboradas pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dadas por integralmente transcritas: -----

- 1 - A informação n.º A-01/07012014, que sugere (de acordo com o n.º 5 do artº 18º do RICPM), o abate do seguinte bem “tritador da sopa da cozinha dos armazéns”; -----
- 2 - A informação n.º A-02/07012014, que sugere (de acordo com o n.º 5 do artº 18º do RICPM), o abate do seguinte bem “porta paletes do Mercado Municipal da Costa Nova”; -----
- 3 - A informação n.º A-03/07012014, que sugere (de acordo com o n.º 5 do artº 18º do RICPM), o abate do seguinte bem “relógio de ponto dos armazéns gerais”; -----
- 4 - A informação n.º A-04/07012014, que sugere (de acordo com o n.º 5 do artº 18º do RICPM), o abate do seguinte bem “central de alarme do ATL da Chave”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes quatro informações. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. -----**REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - RESTITUIÇÃO DE SINAL – BOM TON, S.A. – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
- 1. o teor da exposição subscrita por BOM TON SA, com sede no Parque Industrial de Abrantes, na qualidade de adjudicatário do lote I27 da Zona Industrial da Mota, com o regtº 465 de13/01/2014, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual, e em síntese,

15-01-2014

vem esclarecer as razões pelas quais não pode concluir o plano de negócio que tinha em vista para o referido lote I27 da Zona Industrial da Mota, e consistia na instalação de um centro técnico de inspeção de veículos em Ílhavo, no âmbito de um concurso nacional aberto pelo IMT em 2010 que foi posteriormente anulado, estando por isso impossibilitados de prosseguir com o seu projeto; -----

2. que a requerente, pelos motivos expostos não dispõe, agora, de condições para outorgar a correspondente escritura publica de compra e venda, nem iniciar a construção da unidade que estava associada aquele projecto de investimento; -----

3. que o referido lote foi atribuído à ora requerente por nossa deliberação de 05.01.2011; -----

4. nos termos do disposto no artigo 10º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação) -----

Artigo 10.º -----

(Formalidades da compra e venda do lote) -----

1. No prazo de dez dias a contar da notificação da deliberação, o candidato seleccionado entregará na Câmara Municipal o valor correspondente a 10% do preço do lote, a título de sinal e princípio de pagamento. -----

2. O contrato promessa de compra e venda será celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da deliberação que aprovar a atribuição do lote ao candidato, devendo nessa data ser paga a importância correspondente a 40% do preço do lote. -----

3. A escritura de compra e venda dos lotes, terá lugar no prazo de 90 dias a contar da celebração do contrato promessa e deverá conter menção expressa à sujeição ao presente Regulamento e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos direitos de reversão e preferência. A totalidade do preço deverá encontrar-se paga aquando da celebração da escritura de compra e venda. -----

4. O não cumprimento dos prazos previstos nos nº 1, 2 e 3 deste artigo, por razões imputáveis ao adquirente, confere à Câmara Municipal o direito de revogar a deliberação de atribuir o lote ao candidato faltoso e atribuir o lote em causa ao candidato colocado no primeiro lugar suplente elegível para esse efeito, caso exista. -----

5. Por isso, já em 08.07.2013 a Câmara Municipal de Ílhavo tinha notificado a requerente para que “ - não cuidando de apurar responsabilidades na falta de celebração quer do contrato

15-01-2014

promessa, quer da escritura - impreterivelmente, até ao dia 15 de julho de 2013 (segunda feira), preferencialmente por correio eletrónico dirigido a geral@cm-ilhavo.pt nos comunicasse a sua intenção de celebrar a competente escritura e pagar o remanescente do preço, até 31 de julho de 2013, ou de não celebrar essa escritura, conferindo-nos, nesse caso, o direito de revogar a deliberação de lhe atribuir o referido lote A 19 da Zona industrial da Mota”; -----

6. por força do silencio da requerente, em 17.07.2013, a CMI deliberou a revogação daquela atribuição e promoveu a venda do dito lote de terreno à sociedade “NICEPELLETS Ld^a”; -----

7. que o Regulamento das Condições de Venda dos Lotes na Zona Industrial da Mota (ampliação) nada prevê quanto a situações deste tipo, mas, sempre que promoveu a reversão de lotes na ZIM, a Câmara Municipal de Ílhavo restituiu aos seus titulares o valor pago pelo sinal ou pela compra do lote em causa (cfr. por todos as deliberações sobre os lotes M65_INDUPORTA Ld^a, de 16 de Outubro de 2010 e A 20_Ribeiro & Calão, de 05 de Janeiro de 2011); -----

8. que compulsados os documentos arquivados nesta CMI acerca deste processo se verifica que: -----

i. o lote I27 foi atribuído à requerente por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 05.01.2011; -----

ii. no dia 24.01.2011 a requerente procedeu ao pagamento do sinal referente à atribuição do referido lote no valor de 22.701,20€ -----

iii. em 10.01.2014, os legais representantes da requerente informaram a Câmara Ílhavo de que não pretendiam celebrar a escritura pública referente ao prédio em causa; -----

iv. nessa data o referido lote já tinha sido alienado a sociedade espanhola Nicepellets Ld^a tendo a Câmara Municipal de Ílhavo arrecado a receita correspondente ao respetivo preço, na totalidade; -----

PROPONHO: -----

que, pelos motivos expostos e uma vez que, por deliberação de 17.07.2013 já se mostra revogada a decisão de atribuir o lote I27 à requerente, se defira o requerido procedendo-se à restituição, em singelo, do sinal entregue pelo BOM TON SA em 24.01.2011. -----

O Presidente da Câmara, -----

15-01-2014

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoiló, -----
10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

**REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - RESTITUIÇÃO DE SINAL – GIV, LDA –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. o teor da exposição subscrita por GIV – Grupo de Inspeções a Veículos Lda., com sede na Zona Industrial Horta das Figueiras, 7005-212 Évora, na qualidade de adjudicatário do lote A19 da Zona Industrial da Mota, com o regtº 00549, de 26/12/2013, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual, e em síntese, vem esclarecer as razões pelas quais não pode concluir o plano de negócio que tinha em vista para o referido lote A19 da Zona Industrial da Mota, e consistia na instalação de um centro técnico de inspeção de veículos em Ílhavo, no âmbito de um concurso nacional aberto pelo IMT em 2010 e cuja conclusão, segundo informação do próprio IMT ainda se encontra condicionada pela prolação das sentenças judiciais a proferir nos inúmeros processos de impugnação instaurações pelos candidatos preteridos, não se prevendo quando tal venha a ocorrer; -----
2. que, por força dessa indefinição não dispõe de condições para outorgar a correspondente escritura publica de compra e venda, nem iniciar a construção da unidade que estava associada ao projecto de investimento; -----
3. que nessa mesma exposição, renuncia à celebração da dita escritura publica e solicita a devolução do valor oportunamente entregue a título de sinal; -----
4. que o referido lote foi atribuído à ora requerente por nossa deliberação de 05.01.2011; -----
5. nos termos do disposto no artigo 10º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação) -----

Artigo 10.º -----
(Formalidades da compra e venda do lote) -----

1. *No prazo de dez dias a contar da notificação da deliberação, o candidato seleccionado entregará na Câmara Municipal o valor correspondente a 10% do preço do lote, a título de sinal e princípio de pagamento.* -----

15-01-2014

2. *O contrato promessa de compra e venda será celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da deliberação que aprovar a atribuição do lote ao candidato, devendo nessa data ser paga a importância correspondente a 40% do preço do lote. -----*
3. *A escritura de compra e venda dos lotes, terá lugar no prazo de 90 dias a contar da celebração do contrato promessa e deverá conter menção expressa à sujeição ao presente Regulamento e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos direitos de reversão e preferência. A totalidade do preço deverá encontrar-se paga aquando da celebração da escritura de compra e venda. -----*
4. *O não cumprimento dos prazos previstos nos n.º 1, 2 e 3 deste artigo, por razões imputáveis ao adquirente, confere à Câmara Municipal o direito de revogar a deliberação de atribuir o lote ao candidato faltoso e atribuir o lote em causa ao candidato colocado no primeiro lugar suplente elegível para esse efeito, caso exista. -----*
5. *Por isso, já em 08.07.2013 a Câmara Municipal de Ílhavo tinha notificado a requerente para que “ - não cuidando de apurar responsabilidades na falta de celebração quer do contrato promessa, quer da escritura - impreterivelmente, até ao dia 15 de julho de 2013 (segunda-feira), preferencialmente por correio eletrónico dirigido a geral@cm-ilhavo.pt nos comunicasse a sua intenção de celebrar a competente escritura e pagar o remanescente do preço, até 31 de julho de 2013, ou de não celebrar essa escritura, conferindo-nos, nesse caso, o direito de revogar a deliberação de lhe atribuir o referido lote A 19 da Zona industrial da Mota”; -----*
6. *por força do silêncio da requerente, em 17.07.2013, a CMI deliberou a revogação daquela atribuição e promoveu a venda do dito lote de terreno à sociedade “NICEPELLETS Lda.”; ---*
7. *que o Regulamento das Condições de Venda dos Lotes na Zona Industrial da Mota (ampliação) nada prevê quanto a situações deste tipo, mas, sempre que promoveu a reversão de lotes na ZIM, a Câmara Municipal de Ílhavo restituiu aos seus titulares o valor pago pelo sinal ou pela compra do lote em causa (cfr. por todos as deliberações sobre os lotes M65_INDUPORTA Lda, de 16 de Outubro de 2010 e A 20_Ribeiro & Calão, de 05 de Janeiro de 2011); -----*
8. *que compulsados os documentos arquivados nesta CMI acerca deste processo se verifica que: -----*

15-01-2014

- i. o lote A19 foi atribuído à requerente por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 05.01.2011; -----
- ii. no dia 24.01.2011 a requerente procedeu ao pagamento do sinal referente à atribuição do referido lote no valor de 12.078,50€ -----
- iii. em 26.12.2013, os legais representantes da requerente informaram a Câmara Ílhavo de que não pretendiam celebrar a escritura pública referente ao prédio em causa; -----
- iv. nessa data o referido lote já tinha sido alienado a sociedade espanhola Nicepellets Ld^a tendo a Câmara Municipal de Ílhavo arrecadado a receita correspondente ao respetivo preço, na totalidade; -----

PROPONHO: -----

que, pelos motivos expostos e uma vez que, por deliberação de 17.07.2013 já se mostra revogada a decisão de atribuir o lote A19 à requerente, se defira o requerido procedendo-se à restituição, em singelo, do sinal entregue pelo Grupo de Inspeções a Veículos Ld^a, em 24.01.2011. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

TESOURARIA - TERMO DE BALANÇO – FIM DE MANDATO 2009/2013. -----

Presente o Termo de Balanço referenciado em epígrafe, reportado a 22OUT13, aqui dado por integralmente transcrito, composto por trinta folhas, devidamente rubricadas pelo Sr. José Agostinho Ribau Esteves, que ao tempo exercia o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, bem como pela Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro, e pelo Chefe da DAG, Rui Manuel Pais Farinha, tendo como objetivo avaliar do estado da responsabilidade da Tesoureira acima referenciada, pelos Fundos, Valores e Documentos à sua guarda, nos termos da legislação vigente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo, a Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro, servindo o mesmo Termo de fim de mandato 2009/2013. -----

15-01-2014

TESOURARIA - TERMO DE BALANÇO – INÍCIO DE MANDATO 2013/2017. -----

Presente o Termo de Balanço referenciado em epígrafe, reportado a 23OUT13, aqui dado por integralmente transcrito, composto por trinta folhas, devidamente rubricadas pelo Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, bem como pela Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro, e pelo Chefe da DAG, Rui Manuel Pais Farinha, tendo como objetivo avaliar do estado da responsabilidade da Tesoureira acima referenciada, pelos Fundos, Valores e Documentos à sua guarda, nos termos da legislação vigente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo, a Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro, servindo o mesmo Termo de início de mandato 2013/2017. -----

PROPOSTA RELATIVA ÀS “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2013 – 7ª ALTERAÇÃO” – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 7ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 18.600,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 150.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 7ª Alteração às GOP 2013. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

11DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração às GOP/2013. -----

- A 7ª Alteração ao Orçamento (despesa), tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 475.150,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 7ª Alteração ao Orçamento 2013. -----

Envie-se à Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

11DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente alteração orçamental. -----

15-01-2014

RECEITAS MUNICIPAIS. -----
CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA -
TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr.^a. Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de outubro, novembro e dezembro -----

Outubro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
6	NEGE	Telhadela	Toyota	82	49,20€
12	IAC	Leiria	Toyota	230	138,00€
19	SCVA	Albergaria-a-Velha	Volvo	62	62,00€
27	SCVA	Pampilhosa	Volvo	278	278,00€
20	Grupo Folclórico “O Arrais”	Baião	Volvo	318	318,00€
25	Grupo Desportivo Gafanha D’Aquém	Macinhata do Vouga	Toyota	64	38,40€
Total					883,60€

Novembro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
30	GD Gafanha Aquém	Albergaria-a-Velha	Toyota	62	37,20€
16	IAC	Lisboa	Toyota	504	302,40€
10	SCVA	Vale de Cambra	Volvo	112	112,00€
30	SCVA	Mealhada	Volvo	82	82,00€
16	NEGE	Vale de Cambra	Toyota	112	67,20€
9	Grupo Desportivo Gafanha do Carmo	Sever do Vouga	Toyota	90	54,00€
23	Illiabum	Ponte de Sor	Volvo	464	464,00€
Total					1118,80€

Dezembro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
8	APACGE	Leiria	Totota	228	136,80
8	ILLIABUM	Lisboa	Volvo	504	504,00
15	GD Gafanha Aquém	Vale de Cambra	Toyota	112	67,20
21	GD Carmo	Arrifana	Volvo	114	114,00
21	IAC	Lisboa	Toyota	504	302,40
Total					1124,40

15-01-2014

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN.

A Vereadora, -----
 Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----
 26DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS (ANO DE 2013), A VÁRIAS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO, E RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação acima referenciada, datada de 08JAN14, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, que por força da sua especificidade, se transcreve na íntegra: -----

- “Para cumprimento do disposto no n.º 3 e 5 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, (decisões geradoras de custo ou proveito), cumpre informar que desde a última informação prestada, foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxa a Associações Locais em diversos eventos por eles organizados e que a seguir se indicam. -----

Nessa medida os despachos proferidos quanto à isenção de taxa dos eventos abaixo indicados do ano de 2013, carecem de ratificação do órgão executivo do Município”. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
ASSOCIAÇÃO AMIGOS PRAIA BARRA	SARDINHADA	AGO	35€
ASSOCIAÇÃO AMIGOS PRAIA BARRA	SARDINHADA	AGO	35€
COMISSÃO FESTAS SR. JESUS NAVEGANTES	ARRAIAL	AGO/SET	35€

15-01-2014

COMISSÃO FESTAS Nª Sª ENCARNAÇÃO	ARRAIAL	SET	35€
COMISSÃO FESTAS Nª Sª NECESSIDADES	ARRAIAL	SET	35€
COMISSÃO FESTAS Nª Sª NAVEGANTES	ARRAIAL	SET	35€
COMISSÃO FESTAS Nª Sª DA LUZ - LEGUA	ARRAIAL	SET	35€
COMISSÃO FABRIQ. PARÓQUIA COSTA NOVA	ARRAIAL	SET	35€
COMISSÃO FESTAS Nª Sª ROSÁRIO	PROCISSÃO	OUT	35€
PAROQUIA GAFANHA ENCARNAÇÃO	PROCISSÃO VELAS	OUT	35€
TERRA NOVA-COOP.RADIODIFUSÃO CULT. CRL	ATLETISMO	OUT	35€
ASSOC.REC.CULTURAL CHIO PÓ-PÓ	NOITE DAS BRUCHAS	NOV	35€
ASSOC.REC.CULTURAL CHIO PÓ-PÓ	XI TORNEIO DA MALHA	NOV	35€

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, por parte do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA BARRA – “CATARINO & ASSOCIADOS, LDA” – ATUALIZAÇÃO DA RENDA DE CONCESSÃO PARA O ANO DE 2014 – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 02DEZ13, elaborada pelo Coordenador Técnico, António Emanuel Marques, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a atualização da renda de concessão referenciada em título, em função do previsto no Índice de Preços ao Consumidor (INE). -----

No caso do Equipamento Municipal supra citado, essa atualização, para o ano de 2014, deverá cifrar-se nos 79.970,00 €(setenta e nove mil, novecentos e setenta euros). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido de acordo com a informação. Envie-se à reunião de Câmara para ratificação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

05DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

DEVOLUÇÃO DE TAXAS – EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 189/13 (FILIPE MIGUEL SANTOS TEIXEIRA) INFORMAÇÃO/DESPACHO. -----

15-01-2014

Presente a informação supra, datada de 06DEZ13, elaborada pelo Assistente Técnico, Pedro Mota, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a devolução de 125,75 € por força do lapso verificado no apuramento do valor das taxas a pagar calculadas para efeito da emissão do Alvará referenciado em título. -----

Sobre a presente informação, recaiu um despacho de concordância por parte do Sr. Vereador, Marcos Ré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente devolução da taxa. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 16702, Pº 106/83 em 2013/12/02, respeitante a Silvério Oliveira Fresco, residente na Av.ª José Estêvão, n.º 257, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente despacho e informação jurídica do destaque de parcela. -----

O despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 2013/12/20, o qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente os seguintes três processos: -----

1º - O registado com o n.º 17042, Pº 218/13 em 2013/12/06, respeitante a Maria do Rosário Borges Bartolomeu Breda, residente na Av.ª Dr. Rocha Madail, n.º 5, Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** de acordo com a informação e o despacho do Sr. Vice-Presidente. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2013/12/11 17042/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho, do Sr. Vice-Presidente, Marcos Ré, está datado de 2014/01/13, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2º - O registado com o n.º 17720, Pº 257/03 em 2013/12/20, respeitante a Arlindo & Ângelo, Lda., residente na Rua Dr. Josué Ribau, n.º 23, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a prorrogação, de acordo com a informação e o despacho do Sr. Vice-Presidente. -----

15-01-2014

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2014/01/09 17720/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho, do Sr. Vice-Presidente, Marcos Ré, está datado de 2014/01/10, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

3º - O registado com o n.º 17936, Pº 305/98 em 2013/12/30, respeitante a Mário António & Lopes, Lda., residente na Zona Industrial da Mota – Apartado 509, Gafanha da Encarnação. -- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente declaração, de acordo com a informação e o despacho do Sr. Vice-Presidente. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2014/01/07 17936/13 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho, do Sr. Vice-Presidente, Marcos Ré, está datado de 2014/01/11, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO NAS SEGUINTE SEIS EMPREITADAS - INFORMAÇÕES: -----

1ª - “ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL – LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PEDRAS DE REVESTIMENTO DAS PAREDES EXTERIORES”. -----

Presente a informação supra, datada de 10DEZ13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 90% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Opnline - Portugal, Lda.”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

2ª – “PISCINAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E/OU REPARAÇÃO – INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR NA PISCINA MUNICIPAL DE ÍLHAVO”. -----

Presente a informação supra, datada de 26DEZ13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas à firma: “Electroclima, Electricidade e Climatização, Lda”, uma vez que, na vistoria realizada, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

15-01-2014

3ª - “REABILITAÇÃO DE TROÇOS DE COLETOR PLUVIAL NA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO – GAFANHA DA NAZARÉ”. -----

Presente a informação supra, datada de 11DEZ13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Aquaduta, Lda.”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

4ª - “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA 25 DE ABRIL”. -----

Presente a informação supra, datada de 11DEZ13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. ----

5ª - “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DO PRANTO” – INFORMAÇÃO.

Presente a informação supra, datada de 11DEZ13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”., uma vez que, realizada a vistoria, não foi encontrada qualquer anomalia. ----

6ª - “CENTRO CULTURAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – INFRAESTRUTURAS DE ITED” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 02JAN14, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas à firma: “Voltec, Lda”, uma vez que, na vistoria realizada, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os seis processos de libertação de garantia. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – BALANÇO 2013 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

15-01-2014

Presente o Balanço referenciado em título, datado de 10JAN14, elaborado pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dado por integralmente transcrito, na qual esta Divisão da CMI sintetiza a atividade desenvolvida no ano de 2013, (inclui comparação com os dois anos anteriores) no âmbito Fundo Municipal supra citado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Balanço 2013. --

“PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO” – RECURSO – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O requerimento apresentado por Diana Salomé da Silva Pereirinha de candidatura ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo; -----

2.º - O facto de, na sequência de a Câmara Municipal ter comunicado aos interessados a lista provisória de bolseiros aprovados, cabendo recurso da mesma para a Câmara Municipal, a interpor no prazo de dez dias a contar da data da receção da comunicação, e de a citada candidata ter apresentado recurso; -----

3.º - Os argumentos apresentados no citado recurso; -----

4.º - O parecer da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo Municipais devidamente plasmado na ata do dia trinta de dezembro de dois mil e treze. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere pela aprovação do parecer da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo, que concluiu pela existência de duas inexatidões evidentes nas afirmações prestadas, a primeira relativa à morada da família e a segunda relacionada com a composição do agregado familiar; -----

- Que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da lista definitiva de candidatos ao referido Programa Municipal das Bolsas de Estudo 2013/2014, que junto se anexa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

15-01-2014

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

.2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por António Sebastião Almeida Moutinho, Arcelina Graça Carvalho Vidal, Augusto Intchala Balanta, Carla Marisa Henriques Simões, Elisa Maria Fernandes da Silva, Esmeralda Maria Gomes Santos Baptista Gonçalves, Filomena Jesus Bagarrão Henriques, Flávio Sousa Frinhani, Francisco Manuel Pereira Sousa, Glória Salvador Vidreiro, João Manuel Soares Vicente, Margarida Isabel Silva Fernandes Teixeira, Maria Adelaide Ribeiro Monteiro, Maria Conceição Dias Santos, Maria Fátima Monteiro Soares, Nelson Santos Nina Martins, Silvina Maria Andrade Esteves, Silvina Maria Santos Ferreira e Teresa Maria de Jesus Narciso Mendes e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 110 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- António Sebastião Almeida Moutinho: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Arcelina Graça Carvalho Vidal: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Augusto Intchala Balanta: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

15-01-2014

- Carla Marisa Henriques Simões: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Elisa Maria Fernandes da Silva: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Esmeralda Maria Gomes Santos Baptista Gonçalves: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Filomena Jesus Bagarrão Henriques: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Flávio Sousa Frinhani: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Francisco Manuel Pereira Sousa: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Glória Salvador Vidreiro: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
- João Manuel Soares Vicente: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Margarida Isabel Silva Fernandes Teixeira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Adelaide Ribeiro Monteiro: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Conceição Dias Santos: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Fátima Monteiro Soares: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Nelson Santos Nina Martins: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Silvina Maria Andrade Esteves: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

15-01-2014

- Silvina Maria Santos Ferreira: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Teresa Maria Narciso Mendes: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Margarida Isabel Silva Fernandes Teixeira, Maria Conceição Dias santos, Maria João Pereira Jesus Catarino, Nelson Santos Nina Martins, Silvina Maria Santos Ferreira e Teresa Maria de Jesus Narciso Mendes e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

15-01-2014

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 743,30 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
CERCIIV – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Pedro Manuel Duarte Fidalgo e cuja informação social se anexa. -----

4.º - Que a CERCIIV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que o CERCIIV possui um crédito no valor de 162,50 Euros, que deverá ser abatido, resultante do falecimento de um beneficiário, para a qual já havia sido aprovada comparticipação. -----

15-01-2014

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da comparticipação da renda ao município, sem atribuição efetiva de subsídio pontual à CERCIÁV, respeitante ao apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

18DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por António Manuel Marques Gaspar e Isalinda Maria Pereira Vareta e cujas informações sociais se anexam. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima

15-01-2014

identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da comparticipação da renda aos municípios, com a atribuição de subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor total de 184,96 Euros respeitantes ao apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, serão as situações alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente informação, não participou o Sr. Vereador Pedro Martins, por se considerar impedido (membro dos Órgãos Sociais daquela IPSS), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 2006 COM A ESCOLA BÁSICA JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 10JAN14, elaborada pelo Gestor do Desporto, José Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere uma Adenda ao Protocolo referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 2012 COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DA GAFANHA DA NAZARÉ PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E GINÁSIO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

15-01-2014

Presente a informação/proposta supra, datada de 10JAN14, elaborada pelo Gestor do Desporto, José Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere uma Adenda ao Protocolo referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CENTRO CULTURAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “1. Considerando que, o Centro Cultural dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, tem no seu Plano de Atividades para o presente ano, como habitualmente uma referência incidentalmente voltada para as ações que desenvolve na Quadra Natalícia; -----

2. Que, a organização das festividades propícias à época, nomeadamente, o convívio com todos os colaboradores e em especial o momento dedicado especificamente às crianças, sendo para todos importante e gratificante é também uma ação que comporta avultadas despesas, e, tendo ainda em conta os documentos previsionais do CCDTMI; -----

Ainda: -----

Pelo facto de não haver nenhuma reunião de Câmara até ao fim do presente mês, determino a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Cultural dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de 2.500 € destinados a comparticipação financeira nas despesas das referidas festividades. -----

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN – PARA O TRIMESTRE (JANEIRO – FEVEREIRO - MARÇO / 2014) – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

15-01-2014

Presente a informação supra, com o n.º 56, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, José Pina, datada de 13DEZ13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para ambos os Centros Culturais, considerando a programação para o já citado trimestre. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador com o Pelouro da Cultura: -----

“Concordo, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

30DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho e a aprovar o presente preço dos bilhetes. -----

INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO (LIVROS E OUTROS), À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da intenção referenciada em título, sugerindo-se, face ao valor do espólio que é pretendido doar, a sua aceitação por parte da Câmara Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente doação de livros. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS “COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DAS QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO SOCIAL” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador Paulo Teixeira Costa: -----

- “1.º O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia

15-01-2014

Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por Manuel Humberto Santos Neto e a respetiva Informação Social. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1964 de 30/08/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere uma alteração na atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: --

- Manuel Humberto Santos Neto: apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 12,60€ retificando o montante de 16,60€/mês, pelo período de 12 meses (podendo este valor ser ajustado se se verificar alteração no valor da quota do condomínio e/ou renda), deliberado em Reunião de Câmara de 20/11/2013. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

10JAN14”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL (BEBEDOURO/GAFANHA DA NAZARÉ) – RENDA APOIADA – “ARCELINA DA GRAÇA CARVALHO VIDAL” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 10JAN14, elaborada pelo Sr. Vereador com o Pelouro da Cidadania e Igualdade, Paulo Teixeira Costa, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe que a Câmara Municipal de Ílhavo celebre um contrato de arrendamento para a habitação social e inquilina referenciados em título, estipulando ainda um valor de renda apoiada. -----

A atribuição do citado fogo de habitação social, foi aprovada em reunião da CMI de 13JUL13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

15-01-2014

Presentes os seguintes três Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Centro Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – Corpo “A” Extensão de Saúde - 3ª Situação Contratual, no valor de € 4.541,57 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Reparação, Conservação e Manutenção de Outros Imóveis – Capela da Ermida” – 3ª Situação Contratual, no valor de €9.193,89 (nove mil cento e noventa e três euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, LDA. -----

3º - Da Empreitada “Reparação, Conservação e Manutenção de Outros Imóveis – Capela da Ermida” – 4ª Situação Contratual, no valor de €5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, LDA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao seu pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.35 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----